



Acolho a manifestação de fls. 12/12-verso, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para determinar o indeferimento liminar do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 3º, da Constituição Federal c/c o artigo 75, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Plenário e ao Reclamante, nos termos regimentais.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília-DF, 27 de maio de 2013.
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000860/2012-95
RECLAMANTE: ALCIR LUIZ LOPES COELHO
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: (...)

Ante o exposto, não se vislumbra omissão, inércia ou insuficiência na atuação do órgão disciplinar originalmente competente, razão pela qual propõe-se ao Excelentíssimo Corregedor Nacional do Ministério Público o arquivamento da presente Reclamação Disciplinar, com fundamento no art. 80, parágrafo único do Regimento

Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificando-se o reclamante, o reclamado e a Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal.

Brasília-DF, 13 de maio de 2013.

JOSEANA FRANÇA PINTO
Membro Auxiliar

Acolho a manifestação de fls. 145/148, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 2º, da CF e artigo 80, parágrafo único, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Plenário, à Corregedoria-Geral de origem, ao reclamante e ao reclamado, nos termos regimentais.

Publique-se e,
Registre-se.

Brasília-DF, 27 de maio de 2013.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000083/2013-60
RECLAMANTE: MURILO XAVIER FLORES E ALEXANDRE WALTRICK RATES
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Decisão: (.....)

Em face do exposto, sugiro o indeferimento liminar e posterior arquivamento, da presente Reclamação Disciplinar, na forma do art. 75, caput, do RICNMP.

Brasília-DF, 14 de maio de 2013.

JOSEANA FRANÇA PINTO
Membro Auxiliar

A manifestação de fls. 79/81, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para determinar o indeferimento liminar do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 3º, da Constituição Federal c/c o artigo 75, caput, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Plenário e aos reclamantes, nos termos regimentais.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2013

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2013, conforme anexos I e II a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ milhares
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.689.015		14.905
Pessoal Ativo	2.225.427		13.654
Pessoal Inativo e Pensionistas	463.127		1.251
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	461		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	491.578		320
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	74.617		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	416.961		320
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.197.437		14.585
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.212.022		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,36		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.726.953		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.540.605		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.354.258		

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de Emissão 24/mai/2013 e hora de emissão 13h e 40m.

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ANEXO II MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ milhares
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	402.785		426
Pessoal Ativo	343.561		396



Pessoal Inativo e Pensionistas	59.224	30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.100	30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.589	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	50.511	30
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	340.685	396
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	341.081	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		621.158.840
% da DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,0549
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%		571.466
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%		542.893
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0828%		514.320

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de Emissão 24/mai/2013 e hora de emissão 13h e 40m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 198, de 21 de maio de 2013, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 49, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril 2013.
Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desempenho Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR nº 171, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 73, Seção 1, de 17 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO

34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	R\$1.00
03.122.0581.10TY.1853	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE	4.4.90.00	100	17.000.000	
03.122.0581.1142.4071	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Campo Mourão - PR - No Município de Campo Mourão - PR	4.4.90.00	100	105.000	
03.122.0581.13A2.5296	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT	4.4.90.00	100	285.000	
03.122.0581.5269.5314	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	4.4.90.00	100	374.000	
03.125.0581.2508.0001	- Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional	3.3.90.00	100	3.712.578	
T O T A L					21.476.578

34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	R\$1.00
03.122.0581.12DN.3341	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	100	1.763.124	
T O T A L					1.763.124

34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	R\$1.00
03.122.0581.13C2.0053	- Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Sebastião em Brasília - DF - No Distrito Federal	4.4.90.00	100	4.208.441	
T O T A L					4.208.441

34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	R\$1.00
03.062.0581.4262.0001	- Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	4.4.90.00	100	5.021.381	
03.122.0581.7E48.1048	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE - No Município de Fortaleza - CE	4.4.90.00	100	1.356.200	
03.122.0581.14PM.0795	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus - PI - No Município de Bom Jesus - PI	4.4.90.00	100	101.700	
03.122.0581.13CB.5027	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	100	678.100	
03.122.0581.13CC.2053	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Eunápolis - BA - No Município de Eunápolis - BA	4.4.90.00	100	7.000	
03.122.0581.13CD.1695	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE - No Município de Recife - PE	4.4.90.00	100	474.700	
03.122.0581.13CA.5664	- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF				